

ATA DE 19/07/2024

____ *Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro* _____

____ *Ata n.º. 15* _____

A Os dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
--- Não esteve presente o Senhor Vereador José Manuel Ribeiro Alves, por se encontrar de férias.-----
--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
--- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____ *Período antes da ordem do Dia* _____

--- Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.364.482,77€” (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e sete cêntimos), dos quais “3.349.292,41€” (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois euros e quarenta e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “15.190,36€” (quinze mil, cento e noventa euros e trinta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 179**, de 01/07/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **decretou** três dias de Luto Municipal, nos dias 1, 2 e 3 de julho de 2024, com a colocação da Bandeira do Município a meia haste, no edifício dos Paços do Concelho, pelo falecimento do Mestre Manuel Cargaleiro.-----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 190**, de 18/07/2024, do Sr. Presidente da Câmara que determina, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que:-----

a) Se constate e declare, ao abrigo dos arts. 20.º, n.º 1 do DR n.º 25/93, de 17/08, e 38.º, n.º 3 do DL n.º

169/2012, de 01/08, a caducidade da autorização de laboração referente à unidade de secagem de bagaço de azeitona antes existente no estabelecimento industrial da BIOENERGY – “Autorização de Laboração concedida 17 ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 25/93, de 17 de agosto (Processo n.º: 2012241) Data de Emissão: 15.12.1994 Entidade Emissora: Direção Regional da Indústria e Energia do Centro”; -----

b) Se declare ao abrigo do artigo 95.º, n.º 1 do CPA, a extinção do procedimento de regularização extraordinária apresentado pela BIOENERGY em 24/07/2017 (Processo n.º 1/2017), por impossibilidade e inutilidade supervenientes; -----

c) A deliberação seja notificada à BIOENERGY, conjuntamente com ambos os pareceres jurídicos (de 16/02/2024 e o presente) e as propostas de deliberações que lhe servem de fundamento; -----

d) Da deliberação da Câmara Municipal deve ser dado conhecimento ao Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos da Procuradoria Geral da República e às demais Entidades intervenientes no procedimento de regularização extraordinária. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, questionou qual era o dilema enfrentado pela empresa em questão, tendo o Sr. Presidente esclarecido que os responsáveis da empresa, como lhes é característico, utilizam todos os mecanismos legais para suspensão das decisões tomadas, tendo acrescentado que presentemente a fábrica não se encontra a laborar tendo já sido reduzido o número de colaboradores naquela unidade. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 191**, de 18/07/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visto o Relatório final de 12/07/2024, **adjudicou**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho e do n.º 1 do artigo 76.º do CCP, a empreitada de “ O.E.C.N. Discriminados - Beneficiação das Paralelas da E.N.3 – Peroledo / Fratel” à entidade Windpark Lda, com sede em Vale Longo S. Miguel, 3230 - 336 Penela, pelo valor de 88.898,83€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---Sr. Presidente informou que o investimento se destinava à aplicação de um novo pavimento, frisando que não haveria necessidade de novas intervenções nos próximos mandatos. -----

4.4-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 192**, de 18/07/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da adjudicação da empreitada “O.E.C.N. Discriminados - Beneficiação das Paralelas da E.N.3 – Peroledo / Fratel” à entidade “ Windpark Lda.”, com sede Vale Longo S. Miguel, 3230 - 336 Penela, pelo valor de 88.898,83 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, **aprovou** a minuta do contrato, referente ao contrato a celebrar para a realização da

ATA DE 19/07/2024

empreitada.-----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais 2024-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 13.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 13ª Alteração Permutativa aos documentos previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Abertura de procedimento concursal-----

---Foi presente a informação n.º 596/2024 dos Recursos Humanos que, mediante as necessidades manifestadas pelos serviços, refere da possibilidade de se poder proceder à abertura de Procedimento Concursal para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária), para os Órgãos da Autarquia, a recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial, previsto no mapa de pessoal para 2024 (que foi aprovado pela Assembleia Municipal em 21/06/2024 sob proposta da Câmara Municipal registada em deliberação de 07/06/2024). Está assegurado no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024 o encargo relativo ao posto de trabalho em recrutamento, nas condições propostas. Pelo exposto propõe-se, à Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial para provimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária). O concurso é aberto nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em vigor e por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a abertura de procedimento comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial para provimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Medicina Veterinária), encontrando-se assegurado no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano 2024 e seguintes, o encargo relativo ao posto de trabalho em recrutamento.-----

7 – Pedidos de Emissão de Licenças para Ocupação da Via Pública com tubos subterrâneos-----

---Considerando os Pareceres Técnicos, propõe-se a aprovação da emissão das licenças para ocupação da via pública com cabos elétricos e de comunicações subterrâneos requeridas pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, contribuinte n.º 501 656 227, com sede na Rua de Santana, n.º654, em Vila Velha de Rodão, em conformidade com os seguintes pedidos: -----

1- Processo 03/2024- atravessamento da via pública com cabos elétricos e de comunicações subterrâneos, da estrutura residencial para pessoas idosas “Ernestina Ferreira Pinto” (Lar 1), para os serviços administrativos, numa extensão de 11ml (onze metros lineares), na Rua da Misericórdia, em Vila Velha de Ródão, estando este licenciamento isento do pagamento de taxas conforme a alínea f) do n.º 1, do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas do Município, no valor de 27,50€ (vinte e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

2- Processo 04/2024 - atravessamento da via pública com cabos elétricos e de comunicações subterrâneos, da estrutura residencial para pessoas idosas “Ernestina Ferreira Pinto” (Lar 1), para a estrutura residencial para pessoas idosas (Lar 2), numa extensão de 30 ml (trinta metros lineares), na Rua da Misericórdia, em Vila Velha de Ródão, estando este licenciamento isento do pagamento de taxas conforme a alínea f) do n.º 1, do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas do Município, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros);-----

3- Processo 05/2024 - atravessamento da via pública com cabos elétricos e de comunicações subterrâneos, da estrutura residencial para pessoas idosas “Ernestina Ferreira Pinto” (Lar 1), para a estrutura residencial para pessoas idosas (Lar 2), numa extensão de 17 ml (dezassete metros lineares), na Rua da Misericórdia, em Vila Velha de Ródão, estando este licenciamento isento do pagamento de taxas conforme a alínea f) do n.º1, do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas do Município, no valor de 42,50€ (quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

---As licenças atrás referidas estão isentas do pagamento de taxas conforme a alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas do Município, perfazendo um valor total de 145,00€ (cento e quarenta e cinco euros). -----

---Visto os Pareceres técnicos e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/2011, na sua atual redação e do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão e alínea f) do n.º 1, do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas do Município, aprovação da emissão das licenças para ocupação da via pública com cabos elétricos e de comunicações subterrâneos requerido pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão bem como a isenção do pagamento das taxas um valor de 145,00€ (cento e quarenta e cinco euros), nos termos propostos.-----

8 – Aprovação final da operação de loteamento urbano do Lagar Novo, em Sarnadas de Ródão-----

ATA DE 19/07/2024

---Considerando o exposto nas informações nºs 581/2024 e 374/2024, de 30 de abril e 9 de julho, respetivamente, sendo que o projeto em referência foi aprovado previamente em reunião do executivo de 10 de maio e submetido a uma discussão pública de 15 dias úteis, com início 8 dias após publicação do correspondente aviso na 2ª série do Diário da República. Findo esse período, e sem que ocorressem reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento, foi elaborado o respetivo relatório de ponderação dos resultados, considerando o mesmo que os elementos que constituem o processo em causa se encontram em condições de aprovação. A operação de loteamento urbano prevê a constituição de 4 lotes, destinados à construção de habitação unifamiliar isolada, com as características e áreas definidas em projeto anexo. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 23º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovar o projeto da operação de loteamento urbano do Lagar Novo, em Sarnadas de Ródão nos termos propostos. -----

9 – Aprovação do relatório de vistoria e declaração de conformidade do sistema de segurança contra incêndios em edifícios-----

---Na sequência do pedido de inspeção regular, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, contribuinte nº 501 656 227, com sede na Rua de Santana, n.º 654, em Vila Velha de Rodão, ao seu edifício sito na Rua de Santana foi o mesmo sujeito à apreciação da técnica municipal de 1ª Categoria de risco, responsável pela avaliação de projetos e medidas de autoproteção, bem como pela realização de vistorias e inspeções das condições de segurança contra incêndios em edifícios classificados na 1.ª categoria de risco. Realizada a vistoria, foi emitido parecer técnico favorável, o qual atesta que não foram encontradas inconformidades e, por inerência, a conformidade com as normas de segurança contra incêndios vigentes, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, republicado pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, pelo que se propõe à Câmara Municipal aprovar o relatório de vistoria e a declaração de conformidade do sistema de segurança contra incêndios em edifícios.-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/2008, 12 de novembro, republicado pela Lei n.º 123/2019 (Regime Jurídico SCIE), designadamente o seu artigo 6.º, aprovar o relatório de vistoria e a declaração de conformidade do sistema de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos propostos.-----

10 – Pedido de informação prévia – empreendimento turístico – Vale do Homem-----

---Foi presente um pedido de informação prévia a um empreendimento turístico promovido pela “PATHS AND SHELTERS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA”, projetado para Rua Central 42 — Vale do Homem — Sarnadas de Rodão e registado sob o n.º PIP 2/23. Com base nas omissões e considerações

expostas no parecer técnico, propõe-se que seja deliberada a emissão de proposta de indeferimento. ---
---Visto o parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16º Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, registar a intenção de indeferimento ao PIP 2/23 para o empreendimento turístico “PATHS ANS SHELTERS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA” e notificar o requerente para, nos termos do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, se pronunciar em sede audiência previa dos interessados.-----

---O Sr. Vereador Carlos Faria solicitou informações sobre a empresa mencionada, questionando qual seria a sua finalidade, se estaria relacionada com habitação ou outro tipo de projeto, pois, na sua opinião, a implementação de um projeto deste tipo seria interessante para a freguesia de Sarnadas de Ródão. -----

---O Sr. Presidente referiu que o projeto em questão era bastante interessante, mas que surgiram várias questões restritivas que inviabilizaram a sua execução, nomeadamente o risco de incêndios. Foi expressa unanimemente a importância da concretização de um projeto semelhante na área de Sarnadas de Ródão. O Sr. Presidente expressou a necessidade de entidades como o CCDRC, o ICNF, entre outras, alterarem a forma de avaliação de determinadas situações, pois se não houver mudanças, a fixação de pessoas no interior do país tornar-se-á cada vez mais difícil.

---A Sra. Vereadora Ana Carepo, referiu que face a estas situações os cidadãos não investem em zonas do interior. -----

11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

11.1- Considerando a informação técnica n.º 583/2024, do Serviço de Ação Social, relativa à devolução do valor das taxas de água, saneamento e lixo referente à isenção de pagamento das mesmas, concedida a Nicola Rute Bastos de Castro, residente na Rua da Cavadinha, n.º 24, em Gavião de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão, que beneficiou por ter adquirido uma casa para habitação própria e permanente, no nosso concelho, e que por motivos já apresentados na informação anterior, os mesmos não foram considerados relevantes para justificação da alteração de morada, assim propõe-se à Câmara Municipal que a beneficiária proceda à devolução de 35,75€ (trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) referente às taxas, que não foram mencionadas na informação anterior, onde se solicitava a devolução do apoio à aquisição de habitação (2.500,00€).-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com o art.º 14.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, autorizar a devolução de 35,75€ (trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) referente às taxas de água, saneamento e lixo.--

11.2- Considerando a informação técnica n.º 587/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Mateus Moreira Rosa e Suelen Samila Queiroz dos

ATA DE 19/07/2024

Santos Rosa, residentes na Rua da Liberdade, n.º 322, 1.º Dto., em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 13.º e do n.º 3 do art.º 7.º, conjugados com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, nos termos propostos.-----

11.3- Considerando a informação técnica n.º 593/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Nicolaas Paul Monshouwer e Esmeralda Kassova Chikoti Capela, residentes na Rua do Chafariz, n.º 17, em Tavila, freguesia de Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada, a ser pago de acordo com o referido regulamento.-----

12 – Cartões do idoso/social -----

---Considerando a informação técnica n.º 585/2024 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.-----

13 – Subsídios às Associações no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

--- Foi presente a informação n.º 590/2024 do setor de Desporto e Tempos Livres, relativa à proposta de atribuição do apoio ao Associativismos no âmbito da análise realizada aos Planos de Atividades e Obras

de Escassa Relevância. Da proposta apresentada para atribuição dos subsídios às associações do concelho, consta a atribuição dos apoios financeiros que a seguir se descrevem:-----

A) Associações de Carácter Cultural, Desportivo e Recreativo:-----

1. Centro Social e Cultural de Silveira – 1.350,00€;-----
2. Associação Recreativa e Cultural de Amarelos – 1.250,00€;-----
3. Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas – 2.050,00€;-----
4. Grupo Socio Cultural de Vilar do Boi – 3.800,00€;-----
5. Centro Cultural e Recreativo da Sarnadinha – 1.400,00€;-----
6. Grupo de Amigos do Perdigão – 1.600,00€;-----
7. Grupo de Amigos do Montinho – 500,00€;-----
8. “As Nossas Gentes” – Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão – 1.150,00€;-----
9. Grupo de Amigos das Vilas Ruivas – 2.150,00€;-----
10. Associação Recreativa e Cultural do Tostão – 2.150,00€;-----
11. Associação Dr. Francisco Porto – 1.750,00€;-----
12. Coordenada Alegria – 2.050,00€;-----
13. Associação Desportiva e Cultural de Alfrívada – 1.650,00€;-----
14. Grupo de Amigos da Foz do Cobreão – 1.600,00€;-----
15. Centro Recreativo e Cultural do Coxerri – 2.150,00€;-----
16. Associação Desportiva de Cebolais de Baixo – 600,00€;-----
17. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural do Monte Fidalgo – 350,00€;-----
18. Núcleo Benfiquista – 400,00€;-----
19. Associação Sociocultural da Serrasqueira – 1.500,00€;-----
20. Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais – 2.100,00€;-----
21. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão – 100,00€;-----
22. Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense – 3.150,00€;-----
23. Associação de Pais e Encarregados de Educação – 8.00,00€;-----
24. “Tudo para os Amigos – 750,00€;-----
25. “Comemora o Verão” Associação Cultural e Recreativa – 1.400,00€;-----
26. Associação de Estudos do Alto Tejo – 0,00€;-----
27. Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense – 4.500,00€;-----
28. Associação Cultural e Recreativa do Marmelal – 1000,00€;-----
29. Centro Socio Cultural e Recreativo de Alvaiade – 650,00€;-----
30. Centro Social e Cultural de Gardete – 1.400,00€;-----

ATA DE 19/07/2024

31. Associação Gentes de Ródão – 0,00€;-----
32. Núcleo Sportinguista – 1.200,00€; -----
33. Wamba Jovem – 2.350,00€;-----
34. Associação Inverno Solidário – 1.450,00€;-----

B) Comissões de Festas: -----

1. Comissão de Festas da Senhora da Alagada – 1.500,00€; -----
2. Comissão de Festas da Senhora da Piedade – 1.000,00€.-----

C) Relativamente ao fundo de 20.000,00€, cujo objetivo é financiar obras de escassa relevância urbanística por parte das associações e as candidaturas apresentadas, foi proposta a atribuição dos subsídios abaixo descrito, de acordo com os critérios previamente aprovados e dentro dos limites estipulados para o efeito: -----

Centro Social e Cultural da Silveira: 245,00€;-----

“Coordenada da Alegria” Cebolais de Baixo: 2.619,90€;-----

Associação Desportiva e Cultural do Tostão: 1.845,00€.-----

Igualmente se propõe que: -----

A) Todos os apoios logísticos cedidos e/ou a ceder pela Câmara Municipal, devem ser quantificados e convertidos em subsídios a adicionar aos subsídios agora atribuídos. -----

B) Todas as verbas que sejam agora atribuídas e não se verifique a entrega da documentação necessária ou levantamento do respetivo subsídio até final de novembro, sejam descabimentadas das respetivas rubricas orçamentais.-----

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de atribuição dos subsídios a cada Associação, no valor de 50.950,00€, acrescidos de 2.500,00€ atribuídos às Comissões de Festas para a realização das festas populares e 4.709,90€ para apoio à realização de Obras de Escassa Relevância, perfazendo assim, o valor global de 58.159,90€.-----

---Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de atribuição dos subsídios às Associações nos termos descritos, no valor de 50.950,00€, acrescidos de 2.500,00€ atribuídos às Comissões de Festas para a realização das festas populares e 4.709,90€ para apoio à realização de Obras de Escassa Relevância, perfazendo assim, o valor global de 58.159,90€, nos termos propostos.-----

14 – Subsídios-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

15 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Da informação n.º 573, de 04/07/2024, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2024, à data de 30/06/2024 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de julho.-----

b) Da Interrupção na estrada de Gavião de Ródão, que terá início na próxima semana, para correção da depressão no pavimento, próxima do lagar. Acrescentou já terem sido realizadas tarefas de limpeza de silvados, para se tentar detetar a origem daquela situação, sendo urgente identificar o problema e atuar para não colocar em causa a segurança das pessoas que ali circulam, pelo que a intervenção iria ser executada por administração direta. O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se também estava previsto alguma intervenção nos muros ao longo dessa mesma estrada, ao que o **Sr. Presidente** respondeu que a situação da estrada era mais urgente, à semelhança de uma situação idêntica que se estava a verificar na Rua de Santana, próximo do Alojamento Local “Vila Portuguesa”, em Vila Velha de Ródão; -----

c) Da realização de uma reunião, durante a próxima semana, entre a CIMBB e o Secretário de Estado do Ambiente tendo o Sr. Presidente informado que iria reiterar a posição favorável da Câmara Municipal relativamente à construção da Barragem do Alvito, sobretudo atendendo às notícias que têm vindo a público sobre a necessidade de água com os novos projetos de investimento previstos e da necessidade de armazenamento de água em Vila Velha de Ródão uma vez que o depósito que abastece a Vila é insuficiente, mas considerando que a barragem só será relevante para Vila Velha de Ródão se houver uma ligação à albufeira da barragem de Fratel, pois sem essa conexão a barragem não resolverá os problemas de abastecimento local. Além disso, foi discutida a necessidade de aumentar a reserva de água em Vila Velha de Ródão junto da EPAL, uma vez que a atual reserva é insuficiente e, na eventualidade de problemas no sistema, o Município pode ficar sem água, situação inadmissível; -----

d) Da apresentação da Carta Municipal de Habitação que terá início imediatamente a seguir à presente reunião;

e) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 627.512,23€.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Informação nº. 596/2024 dos Recursos Humanos; Projeto de Operação Loteamento Lagar Novo, Sarnadas de Ródão e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso.-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo

ATA DE 19/07/2024

Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----